

Sumário

Poder Executivo

Conselho Municipal de Saúde.....1

Págs.

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 129/2026/CMS

Pedras de Fogo-PB, 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre aprovação da
Programação Anual de Saúde – PAS
2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 361ª (Trecentésima Sexagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, a Programação Anual de Saúde - PAS é, por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício;

Considerando que, segundo a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a Programação Anual de Saúde - PAS passa a ter obrigatoriedade de aprovação pelo respectivo Conselho de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde – PAS/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Eliane Venâncio de Pontes

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a
Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 129/2026 de 08/07/2026



Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 129/2026 de 08/07/2026

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br